



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00035/2023 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher Capoeirista a ser realizado, anualmente, no dia 25 de outubro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CCXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Capoeirista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/02/2023, p. 117

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.